



ESTADO DO TOCANTINS

## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei Nº 029/97.

"Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais) e da outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Aberto, sob supervisão do Chefe do Executivo, um crédito adicional suplementar de 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais), destinados a reforçar, no vigente orçamento do Município, as dotações Orçamentarias a seguir Classificadas:

<u>PROJETO DE ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR R\$</u>
01010012-01	3.1.1.1	R\$ 18.000,00
03070202-03	3.1.1.1	R\$ 25.000,00
03070212-04	3.1.1.1	R\$ 30.000,00
	3.1.3.1	R\$ 8.000,00
	3.1.2.1	R\$ 15.000,00
08421882-16	3.1.1.1	R\$ 35.000,00
	3.1.2.0	R\$ 20.000,00
	3.1.3.1	R\$ 10.000,00
	4.1.2.0	R\$ 23.000,00
09513272-21	3.1.3.2	R\$ 5.000,00
13754282-24	3.1.3.1	R\$ 15.000,00
15814862-27	3.1.1.1	R\$ 10.000,00
	3.1.3.1	R\$ 3.000,00
	3.1.3.2	R\$ 10.000,00
		<u>R\$ 239.000,00</u>

Art. 2º A Cobertura Orçamentária ao crédito adicional suplementar aberto na forma dos artigos anteriores, far-se-a, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Nº 4.320 de 17/03/64, mediante anulações parciais das dotações constantes do vigente orçamento do Município, abaixo indicadas com a respectiva Classificação, que totaliza R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais), nos Seguintes:



ESTADO DO TOCANTINS

## Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

<u>PROJETO DE ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR R\$</u>
05221362-10	3.1.1.1	R\$ 30.000,00
10600251-08	4.1.1.0	R\$ 80.000,00
16885341-15	4.1.2.0	R\$ 50.000,00
16885342-32	3.1.1.1	R\$ 30.000,00
06301772-11	4.1.1.0	R\$ 25.000,00
13754281-10	4.1.1.0	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 239.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, em 28 de Novembro de 1.997.

Gesion Rodrigues Coelho  
\_ Vereador Presidente \_